RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
06/08/2025 17:14

# PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.722 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o processo de Gerenciamento de Mudanças e Liberações da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;

**CONSIDERANDO** a importância de definição e padronização dos processos relativos ao gerenciamento de serviços de TIC, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), que tem como meta promover a melhoria da governança, da gestão e da colaboração tecnológica no âmbito do Poder Judiciário, visando direcionar e propiciar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos órgãos, com o objetivo de maximizar os resultados com otimização de recursos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus- PGSERVTIC;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo PROAD nº 1464/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o processo de Gerenciamento de Mudanças e Liberações da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Parágrafo único**. O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

I - Resolução CSJT nº 397/2024, que institui a Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PGSERV-TIC);

II - Resolução CNJ nº 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

III - BPMN (*Business Process Modeling Notation*), tipo de notação padrão amplamente utilizada para representar processos de negócio por meio de diagramas;

IV - ITIL 4 (*Information Technology Infrastructure Library 4*), conjunto de boas práticas para gerenciamento de serviços de TI, com objetivo de otimizar a entrega de valor aos clientes e garantir a eficiência operacional da organização;

V - COBIT 2019 (*Control Objectives for Information and related Technology* 2019), modelo de gestão de Governança em TI.

**Art. 2º** Para os efeitos deste ato aplicam-se as seguintes definições:

I - Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): ativo estratégico que suporta processos institucionais por meio da conjugação de recursos, processos de trabalho e técnicas que são utilizadas para obter, processar, armazenar, fazer uso e disseminar informações;

II - Governança de TIC: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos de trabalho e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e uso de TIC estejam alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e alcance das metas da instituição;

III - Mudança: acréscimo, modificação ou remoção de itens de configuração que possam afetar serviços de TIC;

IV - Liberação: aplicação da mudança planejada, em um serviço ou outro item de configuração, no ambiente computacional de TIC.

**Art. 3º** O processo mencionado no *caput* do artigo 1º desta Portaria tem como objetivo garantir que as mudanças e liberações sejam planejadas, registradas, autorizadas, implantadas e revisadas, de modo a maximizar o número de disponibilizações e alterações bem-sucedidas de serviços, recursos e funcionalidades de Tecnologia da Informação.

**Art. 4º** O processo de Gerenciamento de Mudanças e Liberações é composto pelas seguintes etapas:

I - Abertura: compreende o preenchimento da proposta de mudança;

II - Análise e aprovação: compreende a análise, revisão e aprovação da proposta de mudança;

III - Liberação: compreende a liberação e execução da mudança;

IV - Fechamento: compreende a análise dos resultados e das lições aprendidas até o fechamento do processo, ou, se necessário, a anulação ou exclusão da mudança.

**Art. 5º** A documentação do processo, incluindo seu desenho, a descrição das atividades, os papéis e as responsabilidades dos envolvidos, bem como eventuais alterações, serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

**Art. 6º** O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente ou em menor prazo, quando necessário.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*
**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**
Presidente do TRT da 4ª Região/RS